

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 21 de novembro de 1955.

Institui uma pensão em favor de
D. Fernandina Morais da Silva.

LEI Nº 470

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. - 1º Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 600,00 (seicentas cruzeiros) em favor de D. Fernandina Morais da Silva.

Art. - 2º A despesa com o encargo do Art. anterior correrá per verba própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 21 de novembro de 1955.

CLETO MARQUES-PRESIDENTE

GERCINO MOREIRA-1º Secretário Substituto

MILTON PESSOA- 2º Secretário Substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e um dias do mês de novembro de ano de mil e novecentos e cinquenta e cinco.

Clélio Rodrigues
Diretor.

*Diário Oficial
23-11-55*